



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº. 006/15, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando as demandas temporárias atualmente existentes na Secretaria de Educação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção visando à contratação, para o exercício de 2016, conforme item 1.1 abaixo, objetivando a contratação temporária até 31/12/2015, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, para exercerem as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1 DAS VAGAS

1.1 Existem as vagas, conforme abaixo especificado:

FUNÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS	JORNADA DIÁRIA
PROFESSOR LINGUA INGLESA	1209,56	2	4H
PROFESSOR GEOGRAFIA	1209,56	1	4H
PROFESSOR SERIES INICIAIS	1052,00	5	4H
PROFESSOR HISTÓRIA	1209,56	1	4H
SERVENTE	841,25	5	8H
SECRETARIO DE ESCOLA	1644,52	2	8H
REGENTE DE BANDA	1785,54	1	4H

1.2. A contratação dos aprovados, de acordo com a discricionariedade administrativa, respeitará o limite de vagas informado no subitem 1.1 deste Edital e a ordem de classificação/colocação final do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **PERÍODO:** 11 à 15/01/2016, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) na Prefeitura Municipal.

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente na Prefeitura do Município de Barão do Triunfo.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os dados solicitados, a fim de que seja apurada sua pontuação, que lhe será informada automaticamente, por ocasião da conclusão da inscrição.

2.4. Depois de realizada a inscrição, não será permitido ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.

2.5. No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais da cédula de identidade, do CPF.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Constituem requisitos básicos para contratação temporária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de dezoito anos no ato da inscrição;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função (atestado médico);
- g) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- h) comprovar a experiência profissional necessária ao exercício da função;
- i) cumprir as demais determinações deste edital.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. Constituem requisitos para contratação temporária da função de PROFESSORES e REGENTE DE BANDA:

- a) habilitação em curso de nível superior na área específica, conforme anexo I.

4.2. Constituem requisitos para contratação temporária da função de SERVENTE:

- a) habilitação conforme anexo I;

4.3 Constituem requisitos para contratação temporária da função de SECRETÁRIO DE ESCOLA:

- a) habilitação conforme anexo I

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será coordenada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, conforme portaria 043/15.

5.2. A seleção e a classificação final serão feitas com base na análise das informações prestadas pelo candidato, no ato de sua inscrição e envolverá os critérios a seguir enunciados.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Além dos requisitos específicos, haverá critérios que conferirão pontuação para os candidatos para efeito de classificação/colocação final no processo seletivo.

6.1.1.1. Quanto à Titulação: PROFESSOR, REGENTE DE BANDA E SECRETÁRIO DE ESCOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ITENS	PONTUAÇÃO
Pós – Graduação Especialização	1,5
CURSOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, CONGRESSOS desde que relacionados com a área. Não serão aceitos com data anterior a 2006	
I – mínimo 20 horas	0,5
II – de 21 a 40 horas	1,0
III – de 41 a 60 horas	1,5
IV – de 61 a 80 horas	2,5
V – de 81 a 110 horas	3,0

6.1.1.2. Quanto à Titulação: SERVENTE

ITENS	PONTUAÇÃO
Ensino fundamental completo	2
Ensino medio incompleto	2,5
Ensino medio completo	3
Ensino superior incompleto	3,5
Ensino superior completo	4
Curso e especialização na área	1

7 . DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados em listas decrescentes, conforme a função pretendida.

7.2. Em caso de empate, os critérios serão:

1.º - maior número de atestado, (conforme ultimo item da tabela acima).

2.º - sorteio

8. DOS RESULTADOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso, deverá observar o cronograma de eventos abaixo:

Abertura das Inscrições do dia: 11 à 15/01/2016

Publicação dos Inscritos: 18/1/2016

Recurso da não homologação das inscrições : 19/01/2016

Manifestação da Comissão na reconsideração:20/01/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Análise dos currículos / critério de desempate: 25 à 27/01/2016

Publicação do resultado preliminar 28/01/2016

Recurso 29/01/2016

Manifestação da Comissão na reconsideração 01/02/2016

Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate 02/02/2016

Publicação da relação final de classificados/homologados 02/02/2016

8.1.1 – Todas as publicações serão feitas a partir das 08 horas.

8.2. Os recursos serão protocolizados diretamente junto às Comissões organizadoras da seleção simplificada, referidas no subitem 5.1. deste Aviso, no horário de 8h (oito horas) a 10h (dez horas).

8.3. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas neste Aviso.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção.

Barão do Triunfo, 28 de dezembro de 2015.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

CLASSE: PROFESSOR ÁREA II

Exemplos de atribuições: participar da proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas – aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Horário: quatro horas diárias e vinte horas semanais.

Requisitos para provimento: Habitação de Grau Superior – Licenciatura Plena.

CLASSE: PROFESSOR ÁREA I

Exemplos de atribuições: participar da proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas – aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Horário: quatro horas diárias e vinte horas semanais.

Requisitos para provimento: Habilitação Legal para o exercício magistério

CLASSE: REGENTE DE BANDA

Exemplos de atribuições: Proceder a seleção de instrumentistas, representar junto a banda municipal o município em cerimônias, festividades e eventos que seja solicitada a presença da mesma, estabelecer o programa do grupo de acordo com a natureza dos eventos, organizar o repertório musical, fazer arranjos e adaptar partituras, instruir musicalmente os elementos sob sua responsabilidade, realizar aulas de música, conhecer o funcionamento e a técnica dos instrumentos, bem como os seus recursos sonoros. Realizar demais atividades correlatas.

Horário: vinte horas por semana.

Requisitos para provimento: Curso superior em Música.

CLASSE: SERVENTE (40 horas)

Exemplos de atribuições: realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza em geral; fazer limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; prepara café e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental incompleto

CLASSE: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Exemplos de atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, participar, junto com o diretor, da elaboração do calendário escolar, redigir históricos escolares, atas, ofícios, atestados, atas de resultados finais, correspondências em geral, organizar, juntamente com o diretor, cerimônias cívicas da escola, participar de todas atividades realizadas pela escola, inclusive colaboração em formação de conselhos escolares.

Horário: oito horas diárias e quarenta horas semanais.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo.